

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 5.292 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 25/9/1984

Oficial

Distrito Santo Antonio da Platina

Urbano (), C. P. M.

Município Santo Antonio da Platina

Rural (x) INCRA 718.183.002.887-DV 8

Localização na fazenda Aldeia, deste município e comarca.

Protocolo nº 19.568- IMÓVEL:- O lote nº 1 (UM), com área de 3,00 (três) alqueires, equivalentes a 7,26 hectares, situado na fazenda "Aldeia", deste município e comarca, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro "partindo do marco 0, segue confrontando com a vila Ribeiro com o rumo 73 19 10 NE com a distância de 138,00 m até o marco 1. Daí segue confrontando com a mesma com o rumo de 72 13 37 NE com a distância de 248,53 m até o marco 2, cravado no eixo da estrada de Montevideo. Daí segue confrontando com a mesma com o rumo de 18 02 17 NW com a distância de 251,52 m até o marco 3. Daí segue confrontando com Vicente Bianchi com o rumo de 65 44 30 SW com a distância de 172,24 m até o marco 4. Daí segue confrontando com Antonio A. F.S. Franco com o rumo de 23 51 39 SE, com a distância de 99,78 m até o marco 5. Daí segue confrontando com o mesmo com o rumo 81 31 01 SW com a distância de 217,97 m até o marco 6. Daí segue confrontando com Antonio Carlos de Lima com o rumo 14 25 38 SE com a distância de 165,68 metros até o marco 0, onde teve início o levantamento, cadastrado no INCRA sob nº 718.183.002.887-DV 8. Área total ha 19,3, fração min. parc. ha 3,0, mód. fiscal 18,0, nº de mód. fiscais 1,07, Memorial descritivo elaborado por João Rodolfo Brock-CREA 67 84-P 7ª Região, tec. agrimensura.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO CARLOS DE LIMA e sua mulher dona MARIA FERNANDES DE LIMA, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, ele filho de Manoel Carlos de Lima e de dª Maria do Carmo, ela filha de João José Fernandes de dª Delmira Maria de Jesus, inscritos no CPF/MF, em conjunto sob nº 121.624.439-20; ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMÕES FRANCO e sua mulher dona MARILISA COGO ROSSO FORTES FRANCO, brasileiros, casados, dentistas, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores das cédulas de identidade RG ns. 1.182.337-PR e 7.244.736-SP, e inscritos no CPF/MF sob ns. 210.921.689-15 e 435.481.569-91, respectivamente; e AMACIO LEANDRO BAIÃO e sua mulher dona MARINA LOIOLA BAIÃO, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município, ele filho de Geraldo de Assis Baião e d. Flauzina Maria de Jesus, portador do título eleitoral nº 10.008, da 22ª ZE-PR, ela filha de Geraldo Loiola de Souza e de d. Amélia Arantes de Souza, portadora da certidão de casamento extraída do termo nº 7.662, fls. 82 do livro nº 44, do Cartório do Registro Civil desta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 089.968.579-04.

TÍTULO ANTERIOR: R-1, R-5, R-7 e R-8 da Matrícula nº 1.583, fl. 01 a 03 do Livro 2-Registro Geral de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 1.984. O OFICIAL *[assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++

R-1- M- 5.292- Protocolo nº 19.568- Em 25 de setembro de 1.984- Conforme escritura pública de extinção de condomínio, lavrada nas notas do Tabelião Airton Dias de Oliveira, desta cidade, em 04 de setembro de 1.984, as fls. 81/82 do livro nº 181, o imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 5.292, passou a pertencer exclusivamente aos condôminos ANTONIO CARLOS DE LIMA e sua mulher dona MARIA FERNANDES DE LIMA, já qualificados, sem valor declarado e sem condições. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 25 de setembro de 1.984. O OFICIAL *[assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++
CUSTAS= R\$ 8.431,00

R - 2 - M - 5.292- Protocolo nº 19.588- Em 02 de outubro de 1.984- Con-

(continua no verso)

forme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do tabelião Aírton Dias de Oliveira, desta cidade, às fls. 118 do livro nº 181, em 26 de setembro de 1.984, o imóvel retro descrito, objeto do R-1 da presente matrícula sob nº 5.292, foi adquirido pelo MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob nº 76.968.627/0001-00, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Dr. José Afonso Júnior, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na Fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, neste município e comarca, portador da cédula de identidade RG '1.940.972-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 372.285.019-34, por compra feita a ANTONIO CARLOS DE LIMA e sua mulher dona MARIA FERNANDES DE LIMA, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, ele filho de Manoel Carlos de Lima e de dona Maria do Carmo, ela filha de João José Fernandes e de dona Delmira Maria de Jesus, inscrito no CPF/MF sob nº 121.624.439-20, pelo preço de Cr\$ 31.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), dos quais Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), são recebidos no ato, em moeda corrente do país, enquanto que os restantes Cr\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros), deverão ser pagos no dia 26 de março de 1.985, de cujo preço dão plena e geral quitação. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de outubro de 1.984. O OFICIAL Homero dos Santos Giovannetti (Homero dos Santos Giovannetti).+++

CUSTAS = G\$ 103.984.00

R-3- M- 5.292- Protocolo nº 19.742- Em 27 de novembro de 1.984- Conforme escritura pública de doação lavrada nas notas do Tabelião Airton Dias de Oliveira, desta cidade, em 22 de novembro de 1.984, as fls. 009 do - livro nº 182, o imóvel retro descrito, objeto do R-2 da Matrícula número 5.292, foi adquirido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR- com sede na cidade de Curitiba, na rua Amintas de Barros, 144, inscrita no CGC/MF sob nº 76.592.807/0001-22, no ato representada por seu bastante procurador Antonio da Rocha Paes Filho, brasileiro, casado, advogado, chefe do Escritório Regional da COHAPAR em Cornélio Procopio-PR, portador da cédula de identidade RG nº 6.531 da OAB/PR, inscrito no CPF/MF - sob nº 107.656.709-68, residente e domiciliado na cidade de Cornélio - Procopio-PR, por doação lhes feita pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA - PLATINA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF sob nº 76.968.627/0001-00, no ato representada por seu prefeito municipal, sr. Dr. José Afonso Júnior, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado na fazenda Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, neste - município e comarca, portador da cédula de identidade RG 1.940.972-PR,-

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 02.....

(continuação da Matrícula N.º 5.292-f.º 01)

inscrito no CPF/MF sob nº 372.285.019-34, devidamente autorizado pela lei municipal nº 43/84, transcrito na escritura. Que, para os efeitos legais, dá o transmitente doador o valor de Cr\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de cruzeiros) ao bem objeto da presente, com as seguintes condições: 1. que, no imóvel doado deverá a adquirente efetuar a construção de casas populares, tipo mutirão, no mínimo de 100 (cem) unidades; 2.- a construção aludida no item "1" deverá ser efetivada dentro do prazo de 9 (nove) meses, contados a partir de 22-11-1.984. 3.- caso não sejam construídas as casas no prazo estipulado, o imóvel doado reverterá ao patrimônio público municipal. Foi apresentado a guia nº 620/84 de isenção do imposto de transmissão inter-vivos (Lei nº 5464/-66). O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 27 de novembro de 1.984. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti).+++

CUSTAS= Cr\$ 159.656

AV-4- M- 5.292- Protocolo nº 19.890 - Em 16 de janeiro de 1.985- Procede-se a esta averbação nos termos da certidão nº 15/85, na qual foi declarado que o imóvel objeto do R-3 da Matrícula nº 5.292, encontra-se localizado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, de conformidade com a Lei nº 54/84, de 23 de novembro de 1.984, cuja certidão foi expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 14 de janeiro de 1.985. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti).+++

CUSTAS= Cr\$ 4.664

R-5- M- 5.292- Protocolo nº 30.035- Em 13 de dezembro de 1.985- Conforme contrato de empréstimo vinculado à abertura de crédito contratada em 10/10/85, firmado no Rio de Janeiro, em 06 de dezembro de 1.985, o imóvel objeto do R-3 da Matrícula nº 5.292, foi dado EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, TRANSFERÍVEL A TERCEIROS, pela devedora ou agente à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei nº 5.113, de 14/05/65, inscrita no CGC/MF sob o nº 76592807/0001-22, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, em favor do CREDOR o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14/12/71, inscrito no CGC/MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal e funcionando também na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, por contrato especial assinado em 10 de outubro de 1.985 o BNH concedeu à DEVEDORA uma abertura de crédito no valor de Cr\$ 9.679.815.407 (nove bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, oitocentos e quinze mil, quatrocentos e sete cruzeiros) correspondente, naquela data, a 166.034 UPC destinada a comercialização de diversos pequenos conjuntos habitacionais, de acordo com os condições da R-BNH nº 67/80- R-BNH nº 183/83 e demais normas complementares. Em cumprimento ao disposto no Contrato Especial de Abertura de Crédito acima referido, e conforme decisão do Comitê Regional de Crédito- COCREDER do BNH, tomada em 04/12/85, a DEVEDORA promoverá a comercialização de 102 (cento e duas) unidades habitacionais integrantes do Conjunto "Santo Antonio da Platina", localizado neste município e Comarca, pelo valor global de Cr\$ 743.269.249 (setecentos e quarenta e três milhões, duzentos e sessenta e novemil e duzentos

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

e quarenta e nove cruzeiros) correspondente nesta data a 12.749 UPC, - no valor unitário de Cr\$ 58.300,20 (cinquenta e oito mil, trezentos - cruzeiros e vinte centavos) para o trimestre iniciado em 01/10/1.985, na conformidade do processo nº 003830/85, cujos elementos técnicos, - econômicos e financeiros ficam fazendo parte integrante deste contrato, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a seguintes destinação exclusiva: A comercialização de 102 (cento e duas) unidades no Município de Santo Antônio da Platina-PR, recursos estes para resarcimento de custos de projetos, construção de unidades habitacionais, taxa de administração e fiscalização do Agente Financeiro, taxa de administração do BNH e despesas de comercialização. O prazo de carência da parcela do crédito objeto do presente contrato é de (quatro) meses, contados a partir do mês previsto no cronograma indicado na Cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 14 de abril de 1.986, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à DEVEDORA. Durante o período de carência incidirão sobre a parcela do crédito juros, à taxa nominal de 1.000% a.a., e efetiva de 1,005% a.a. Prazo de amortização de 300 meses, de acordo com o subitem 5.4 da R-BNH nº 183/83; taxas anuais de juros, efetiva e nominal, a serem fixadas em conformidade com o subitem 5.2 da R-BNH nº 183/83; vencimento da primeira prestação no dia (quatorze) do mês seguinte ao término do prazo de carência; sistema de amortização e correção monetária de acordo com os subitens 5.5 e 5.6 da R-BNH nº 183/83, abrange a presente hipoteca o imóvel com todas benfeitorias existentes ou que nele foram realizadas, descrito e caracterizado, no ANEXO Nº II que faz parte integrante do presente contrato, e as demais condições constantes do contrato e ANEXOS I e II, que ficam arquivados neste Ofício. O referido é verdade e sou eu, Santo Antônio da Platina, 13 de dezembro de 1.985. O OFICIAL *[assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++

AV-6- M- 5.292- Protocolo nº 30.261- Em 07 de fevereiro de 1.986- Certifico que se procede a esta averbação nos termos do requerimento datado de 15 de janeiro de 1.986, dirigido ao titular deste Cartório, firmado pelo representante da proprietária COHAPAR- Companhia de Habitação do Paraná, a qual juntou os seguintes documentos: a) Memorial descritivo; b) Planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal desta cidade; c) Alvara de Licença fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; d) certidão nº 450/85 fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade; e) Contrato de promessa de compra e venda; e demais documentos que ficam arquivados neste Cartório, o imóvel objeto do R-3 da Matrícula nº 5.292, foi dividido em 09 (nove) quadras, numeradas de 01 a 09 e estas subdivididas em lotes, assim caracterizados: Quadra 01 com 09 lotes, numerados de 01 a 09- Quadra 02 com 04 lotes, numerados de 01 a 04- Quadra 03 com 01 lote, de número 01- Quadra 04 com 02 lotes, numerados de 01 a 02- Quadra 05 com 08 lotes, numerados de 01 a 08- Quadra 06 com 14 lotes, numerados de 01 a 14- Quadra 07 com 34 lotes, numerados de 01 a 34- Quadra 08 com 26 lotes, numerados de 01 a 26- Quadra 09 com 04 lotes, numerados de 01 a 04- Reserva Técnica de ns. 01, 02 e 03; -- Área Institucional 01 a 02; 09 ruas com denominação de rua projetada A, rua projetada B, rua projetada B, rua projetada C, rua projetada D, prolongamentos de quatro ruas existentes Rua de Pedestre e Faixa de Domínio de Estrada de Monte Real, ficou assim caracterizada: LOTES 22.629, 71 m2- Ruas 8.128,84m2- Área Institucional 18.816,59 m2- Reserva Técnica 20.767,80 m2- Faixa de Domínio- PM- 2.259,06 m2, em cujos lotes foram construídas pelo Sistema de Mutirão 102 (cento e duas) unidades habitacionais de alvenaria de tijolos, sendo uma unidade em cada lote, e que se destinam exclusivamente a moradia, cujas casas são do PADRÃO - 1-44-M com 44,40 m2, assim distribuídas: Quadra 01 lotes de ns. 01 a 09- Quadra nº 02, lotes de 01 a 04- Quadra 03 lote nº 01; Quadra nº 04, lotes 01 e 02- Quadra 05 lotes de nº 01 a 08- Quadra 06, lotes de ns.

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 03.....

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

(continuação da Matrícula N.º 5.292-fl. 02)

01 a 14- Quadra 07 lotes de n.º 01 a 34- Quadra n.º 08, lotes ns. 01 a 26- Quadra 09 lotes de ns. 01 a 04. ÁREAS QUE PASSARÃO AO DOMÍNIO DO MUNICIPIO: Ruas 8.128,84 m2- Área Institucional 18.816,59 m2- Faixa de Domínio- PM 2.259,06 m2, de acordo com os memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Renato A. Nicolau dos Santos- CREA-PR 7151 D, o imóvel sub-dividido passou a ter a seguinte descrição: Área de 22.629,71 m2 referente aos lotes urbanos, a seguir discriminados: LOTE N.º 01 DA QUADRA 01, com a área de 230,49, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 13,00 metros; Lado direito, com Reserva Técnica 01 numa distância de 16,49 metros; Lado esquerdo, com o lote 02 numa distância de 18,97 metros; Fundo, com Terras de Antonio C. de Lima numa distância de 13,23 metros; Contendo uma casa de alvenaria de tijolos padrão 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 02 DA QUADRA 01, com área de 220,17m2, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com o lote 01 numa distância de 18,97 metros; Lado esquerdo, com o lote 03 numa distância de 21,06 metros; Fundos, com terras de Antonio C. de Lima numa distância de 11,20 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos padrão 1-44m, com 44,40m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 03 DA QUADRA 01, com área de 220,15 m2, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 02 numa distância de 21,06 metros; Lado esquerdo, com o lote 04 numa distância de 22,97 metros; Fundos, com terras de Antonio C. de Lima numa distância de 10,18 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos padrão 1-44m com 44,40m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 04 DA QUADRA 01, com área de 239,25m2, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 03 numa distância de 22,97 metros; Lado esquerdo, com o lote 05 numa distância de 24,88 metros; Fundos, com terras de Antonio C. de Lima numa distância de 10,18 metros; Contendo uma casa de alvenaria de tijolos padrão 1-44m com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 05 DA QUADRA 01, com área de 258,30 m2, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 04 numa distância de 24,88 metros; Lado esquerdo, com o lote 06 numa distância de 26,78 metros; Fundos, com terras de Antonio C. Lima numa distância de 10,18 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos padrão 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 06 DA QUADRA 01, com área de 277,35m2, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 05 numa distância de 26,78 metros; Lado esquerdo, com o lote 07 numa distância de 28,69 metros; Fundos, com Terras de Antonio C. Lima numa distância de 10,18 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos padrão 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 07 da quadra 01, com área de 296,40m2, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 06 numa distância de 28,69 metros; lado esquerdo, com o lote 08 numa distância de 30,59 metros; Fundos, com Terras de Antonio C. Lima numa distância de 10,18 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos padrão 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 08 DA QUADRA 01, com área de 315,45m2, limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 07 numa distância de 30,59 metros; Lado esquerdo, com o lote 09 numa distância de 32,50 metros; Fundos com terras de Antonio C. Lima numa distância de 10,18 me

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

tros, contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. - LOTE N° 09 DA QUADRA 01, com área de 334,71m², limitando-se: Frente - com prolongamento da rua existente numa distância de 12,57 metros; lado direito, com o lote 08 numa distância de 32,50 metros; Lado esquerdo, com a Vila Ribeiro numa distância de 34,31 metros; Fundos, com terras de Antonio C. Lima numa distância de 7,61 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 01 DA QUADRA 02, com área de 220,00m², limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com o lote 02 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com a Reserva Técnica 01 numa distância de 20,00 metros; Fundos, com área Institucional 01 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 02 DA QUADRA 02, com área de 200,00m², limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 03 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 01 numa distância de 20,00 metros; Fundos, com área Institucional numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 3 DA QUADRA 02, com área de 200,00m², limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 04 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 02 numa distância de 20,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 02 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 04 DA QUADRA 02, com área de 220,00m², limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com Reserva Técnica 02 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 03 numa distância de 20,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 02 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 01 DA QUADRA 03, com área de 321,70m², limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 14,58 metros; Lado direito, com terras da Vila Ribeiro numa distância de 20,22 metros; Lado esquerdo, com Reserva Técnica 02 numa distância de 20,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 02 numa distância de 17,59 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 01 DA QUADRA 04, com área de 200,00 m², limitando-se: Frente, com prolongamento da Rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com Reserva Técnica 2 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 02 numa distância de 20,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 02 numa distância de 10,00 metros, contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 02 DA QUADRA 04, com área de 176,30m², limitando-se: Frente, com prolongamento da Rua existente numa distância de 10,12 metros; Lado direito, com o lote 01 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com Rua Existente numa distância de 20,17 metros; Fundos, com Reserva Técnica 02 numa distância de 7,51 metros, contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N° 01 DA QUADRA 05, com área de 238,92m², limitando-se: Frente, com prolongamento da Rua existente numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com o lote 02 numa distância de 21,72 metros; Lado esquerdo, com Rua Projetada C numa distância de 21,72 metros; Fundos, com o lote 08 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo L-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE -

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 04.....

(continuação da Matrícula N.º 5.292-fl. 03)

N.º 02 DA QUADRA 05, com área de 217,20 m², limitando-se: Frente, com prolongamento da Rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 03 numa distância de 21,72 metros; Lado esquerdo com o lote 01 numa distância de 21,72 metros; Fundos, com o lote 07 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 03 DA QUADRA 05, com área de 217,20m², limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 04 numa distância de 21,72 metros; Lado esquerdo, com o lote 02 numa distância de 21,72 metros; Fundos, com o lote 06 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 04 DA QUADRA 05, com área de 238,92 m², limitando-se: Frente, com prolongamento da rua existente numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com a rua existente numa distância de 21,72 metros; Lado esquerdo, com o lote 03 numa distância de 21,72 metros; Fundos, com o lote 05 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 05 DA QUADRA 05, com área de 272,20 m², limitando-se: Frente, com a Rua Projetada D numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com o lote 06 numa distância de 24,80 metros; Lado esquerdo, com a rua existente numa distância de 24,80 metros; Fundos, com o lote 04 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 06 DA QUADRA 05, com área de 248,00m², limitando-se: Frente, com a Rua Projetada D numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 07 numa distância de 24,80 metros; Lado esquerdo, com o lote 05 numa distância de 24,80 metros; Fundos, com o lote 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 07 DA QUADRA 05, com área de 248,00m², limitando-se: Frente, com a Rua Projetada D numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 08 numa distância de 24,80 metros; Lado esquerdo, com o lote 06 numa distância de 24,80 metros; Fundos, com o lote 02 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador olhando, digo, o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 08 DA QUADRA 05, com área de 272,80m², limitando-se: Frente, com a Rua Projetada D numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com a Rua Projetada C numa distância de 24,80 metros; Lado esquerdo, com o lote 07 numa distância de 24,80 metros; Fundos, com o lote 01 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 01 DA QUADRA 06, com a área de 194,70 metros quadrados, limitando-se: Frente, com a Rua Projetada D numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com o lote 02 numa distância de 17,70 metros; Lado esquerdo, com a Rua Projetada C numa distância de 17,70 metros; Fundos, com parte do lote 14 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 metros quadrados. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 02 DA QUADRA 06, com área de 177,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada D numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 03 numa distância de 17,70 metros; lado esquerdo com o lote 01 numa distância de 17,70 metros; Fundos, com parte do lote 14 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 03 DA QUADRA 06, com área de 177,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada D numa distância de

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 04 numa distância de 17,70 metros; Lado esquerdo, com o lote 02 numa distância de 17,70 metros; Fundos, com parte do lote 05 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 04 DA QUADRA 06, com área de 194,70m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada D numa distância de 11,00 metros; Lado direito, com a rua existente numa distância de 17,70 metros; lado esquerdo, com o lote 03 numa distância de 17,70 metros; Fundos, com parte do lote 05 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 05 DA QUADRA 06, com área de 220,50m2, limitando-se: Frente, com a rua existente numa distância de 10,50 metros; Lado direito, com o lote 06 numa distância de 21,00 metros; lado esquerdo, com os lotes 03 e 04 numa distância de 21,00 metros; Fundos com o lote 14 numa distância de 10,50 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 06 DA QUADRA 06, com área de 220,50m2 limitando-se: Frente, com a rua existente numa distância de 10,50 metros; Lado direito, com o lote 07 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 05 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com o lote 13 numa distância de 10,50 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 07 DA QUADRA 06, com área de 220,50m2 limitando-se: Frente, com a rua existente numa distância de 10,50 metros; Lado direito, com os lotes 08 e 09 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 06 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com o lote 12 numa distância de 10,50 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 08 DA QUADRA 06, com área de 229,30 m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 11,09 metros; lado direito, com o lote 09 numa distância de 21,69 metros; Lado esquerdo, com a rua existente numa distância de 20,00 metros; Fundos, com parte do lote 07 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 09 DA QUADRA 06, com área de 221,70m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,08 metros; Lado direito, com o lote 10 numa distância de 22,65 metros; Lado esquerdo, com o lote 08 numa distância de 21,69 metros; Fundos, com parte do lote 07 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 10 DA QUADRA 06, com área de 232,80m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,08 metros; Lado direito, com o lote 11 numa distância de 23,91 metros; lado esquerdo, com o lote 09 numa distância de 22,65 metros; Fundos, com parte do lote 12 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 11 DA QUADRA 06, com área de 270,66m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 11,09 metros; Lado direito, com a rua projetada C numa distância de 25,30 metros; Lado esquerdo, com o lote 10 numa distância de 23,91 metros; Fundos, com parte do lote 12 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 12 DA QUADRA 06, com área de 220,50 m2, limitando-se: Frente, com a rua Projetada C numa distância de 10,50 metros; Lado direito, com o lote 13 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com os lotes 10 e 11 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com o lote 07 numa distância de 10,50 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 05.....

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula N.º 5.292-fl.04)

imóvel. LOTE N.º 13 DA QUADRA 06, com área de 220,50 m², limitando-se: Frente, com a Rua Projetada C numa distância de 10,50 metros; lado direito, com o lote 14 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo com o lote 12 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com o lote 06 numa distância de 10,50 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 14 DA QUADRA 06, com área de 220,50 m², limitando-se: Frente, com a Rua Projetada C numa distância de 10,50 metros; Lado direito, com os lotes 01 e 02 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 13 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com o lote 05 numa distância de 10,50 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 01 DA QUADRA 07, com área de 256,20 m², limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 13,37 metros; Lado direito, com a Rua de Pedestre numa distância de 21,12 metros; Lado esquerdo, com o lote 02 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte do lote 34 numa distância de 11,08 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 02 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 01 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 03 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 33 e 34 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 03 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 02 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 04 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 32 e 33 numa distância de 21,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 04 DA QUADRA 07, com a área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 03 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 05 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 31 e 32 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 05 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; lado direito, com o lote 04 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 06 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 30 e 31 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 06 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 05 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 07 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 29 e 30 numa distância de 21,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 7 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 06 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 08 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 27 e 28 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 08 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se.

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 07 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 09 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 27 e 28 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 09 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 08 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 10 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 26 e 27 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 10 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 09 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 11 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 25 e 26 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 11 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 10 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 12 numa distância de 21,00 metros; Fundos com parte dos lotes 24 e 25 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 12 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 11 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 13 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 23 e 24 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 13 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 12 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 14 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 22 e 23 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 14 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 13 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 15 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 21 e 22 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 15 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m2, limitando-se: Frente, com a Faixa de Domínio numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 14 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com os lotes 16 e 17 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 20 e 21 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 16 DA QUADRA 07, com área de 222,15m2, limitando-se: Frente com a rua projetada C numa distância de 11,09 metros; Lado direito, com a Faixa de Domínio numa distância de 19,50 metros; Lado esquerdo, com o lote 17 numa distância de 20,89 metros; Fundos, com parte do lote 15 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 17 DA QUADRA 07, com área de 215,15 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada C numa distância de 10,08 metros; Lado direito, com o lote 16 numa distância de 20,89 metros; Lado esquerdo, com o lote 18 e parte do lote 20 numa distância de 22,14 metros; Fundos, com parte do lote 15 numa distância de 10,00 metros; con

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 06.....

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTICOMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Todos os Registros de Imóveis são públicos

(continuação da Matrícula N.º 5.292-fl.05)

tendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,00 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 18 DA QUADRA 07, com área de 206,30 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada C numa distância de 10,08 metros; lado direito, com o lote 17 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 19 numa distância de 21,26 metros; Fundos, com parte do lote 20 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 19 DA QUADRA 07, com área de 241,51m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada C numa distância de 11,09 metros; Lado direito com o lote 18 numa distância de 21,26 metros; Lado esquerdo com a rua projetada B numa distância de 22,65 metros; Fundos, com parte do lote 20 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 20 DA QUADRA 07, com área de 210,00 metros quadrados, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com os lotes 18 e 19 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 21 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com os lotes 15 e 17 (parte) numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 21 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 20 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 22 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 14 e 15 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 22 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 21 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 23 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 13 e 14 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 23 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 22 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 24 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 12 e 13 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 24 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 23 numa distância de 21,00 metros; pelo lado esquerdo, com o lote 25 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com os lotes 11 e 12 (parte) numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 25 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; lado direito, com o lote 24 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 26 numa distância de 21,00 metros; Fundos, parte dos lotes 10 e 11 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 26 DA QUADRA 07, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 25 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 27 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 09 e 10 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

da rua olhando o imóvel. LOTE Nº 27 DA QUADRA 07, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 26 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 28 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 08 e 09 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 28 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 27 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 29 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 07 e 08 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 28 DA QUADRA 07, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 28 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 30 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 06 e 07 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 30 DA QUADRA 07, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 29 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 31 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 05 e 06 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 31 DA QUADRA 07, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 30 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 32 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 04 e 05 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 32 DA QUADRA 07, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 31 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 33 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 03 e 04 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 metros quadrados. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 33 DA QUADRA 07, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; lado direito, com o lote 32 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 34 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 02 e 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 34 DA QUADRA 07, com área de 253,79 m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,95 metros; Lado direito, com o lote 33 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com a rua de pedestre numa distância de 21,12 metros; Fundos, com parte dos lotes 01 e 02 numa distância de 13,22 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 01 DA QUADRA 08, com área de 265,55 m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 13,79 metros; Lado direito, com a Reserva Técnica 03 numa distância de 21,12 metros; Lado esquerdo com o lote 02 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 03 numa distância de 11,50 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 02 DA QUADRA 08, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 01 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 03 numa distância de 21,00

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 07.....

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula N.º 5.292-fl.06)

metros; Fundos, com Reserva Técnica 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². - Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 03 DA QUADRA 08, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 02 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 04 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 04 DA QUADRA 08, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 03 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 05 numa distância de 21,00 metros; Fundos com Reserva Técnica 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 05 DA QUADRA 08, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 04 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 06 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 06 DA QUADRA 08, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 05 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 07 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 07 DA QUADRA 08, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 06 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 08 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². - Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 08 DA QUADRA 08, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 07 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 09 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com Reserva Técnica 03 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 09 DA QUADRA 08, com área de 210,00m² limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 08 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 10 numa distância de 21,00 metros; Fundos com Reserva Técnica 03 e parte do lote 26 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 10 DA QUADRA 08, com área de 210,00m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 09 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 11 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 25 e 26 numa distância de 10,00 metros; Contendo uma casa de alvenaria de tijolos tipo 1-44m, com 44,40m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 11 DA QUADRA 08, com área de 210,00 m², limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 10 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 12 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 24 e 25 numa distância de 10,00 -

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 12 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; lado direito com o lote 11 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 13 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 23 e 24 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 13 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 12 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 14 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 22 e 23 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 14 DA QUADRA 08, com a área de 210,00 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 13 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 15 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 21 e 22 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 15 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada B numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 14, numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com os lotes 16 e 17 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 20 e 21 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 metros quadrados. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 16 DA QUADRA 08, com área de 228,75 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada C numa distância de 11,09 metros; Lado direito, com a rua projetada B numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 17 numa distância de 21,39 metros; Fundos, com parte do lote 15 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 17 DA QUADRA 08, com área de 220,15 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada C numa distância de 10,08 metros; Lado direito, com o lote 16 numa distância de 21,39 metros; Lado esquerdo, com o lote 18 numa distância de 22,64 metros; Fundos, com parte do lote 15 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 metros quadrados. Confrontação considerando o observador da rua olhando o imóvel. LOTE Nº 18 DA QUADRA 08, com área de 206,30 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada C numa distância de 10,08 metros; Lado direito, com o lote 17 numa distância de 20,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 19 numa distância de 21,26 metros; Fundos, com parte do lote 20 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 19 da QUADRA 08, com área de 241,51 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada C numa distância de 11,09 metros; Lado direito, com o lote 18 numa distância de 21,26 metros; Lado esquerdo, com a rua projetada A numa distância de 22,65 metros; Fundos, com parte do lote 20 numa distância de 11,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 20 DA QUADRA 08, com área de 210,00 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com os lotes 18 e 19 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 21 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 15 e 17 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE Nº 21 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 08.....

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
Docum. 114900312COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Tudo o que for registrado aqui é válido

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

(continuação da Matrícula N.º 5.292-f1,07)

distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 20 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 22 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 14 e 15 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 22 DA QUADRA 08, com área de 210,00 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 21 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 23 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 13 e 14 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 23 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 22 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 24 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 12 e 13 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 24 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 23 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 25 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 11 e 12 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 25 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 24 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 26 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 10 e 11 numa distância de 10,00 metros; Contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 26 DA QUADRA 08, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 25 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com Reserva Técnica 03 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com parte dos lotes 09 e 10 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 01 DA QUADRA 09, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com Reserva Técnica 03 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 02 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com área Institucional 01 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, com 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 02 DA QUADRA 09, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 01 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 03 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com área Institucional 01 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 03 DA QUADRA 09, com área de 210,00m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,00 metros; Lado direito, com o lote 02 numa distância de 21,00 metros; Lado esquerdo, com o lote 04 numa distância de 21,00 metros; Fundos, com área Institucional 01 numa distância de 10,00 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m2. Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. LOTE N.º 04 DA QUADRA 09, com área de 247,38 m2, limitando-se: Frente, com a rua projetada A numa distância de 10,40 metros; Lado direito, com o lote 03 numa distância de 21,00 metros;

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

metros; Lado esquerdo, com a rua projetada C numa distância de 21,17 metros; Fundos, com área Institucional 01 numa distância de 13,16 metros; contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40 m². Confrontação considerando o observador da Rua olhando o imóvel. -- Área com 8.128,84 m², referente às Vias de Circulação a seguir discriminadas: RUA PROJETADA A: Faixa de terras com 12,00m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado (norte), com a Reserva Técnica 03 por 12,00m e de outro (sul), com o bordo da Rua Projetada C por 12,09 m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com os lotes ns. 26 a 19 da Q-08 por 92,65 m e pelo lado direito com a Reserva Técnica 03 e lotes ns. 01 a 04 da Q-09 por 94,16 m. RUA PROJETADA B: Faixa de terras com 12,00m de largura, no sentido norte-sul confrontando-se de um lado (norte), com terras de Vicente Bianchi por 12,08 m e de outro (sul), com o bordo da Rua Projetada C. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com a rua de Pedestre e lotes ns. 34 a 19 da Q-07 por 179,61m e pelo lado direito com a Reserva Técnica 03 e lotes ns. 01 a 16 de Q-08 por 179,82 m. RUA PROJETADA C: Faixa de terras com 12,00m de largura, no sentido oeste-leste, confrontando de um lado (oeste), com o bordo do prolongamento de uma Rua existente por 12,00m e do outro (leste), com o bordo da faixa de domínio da estrada de Monte Real por 12,09 m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com a Reserva Técnica 02 e lote nº 04 da Q-09 por 23,67 m, com a Rua Projetada A por 12,09m, com os lotes 19 a 16 da Q-08 por 42,34 m, com a Rua Projetada B, com os lotes ns. 19 e 16 da Q-07 por 42,34 m e pelo lado direito, com os lotes ns. 01 e 08 da Q-05 por 46,52 m, com a Rua Projetada D por 10,00m, com os lotes ns. 01 e 14 a 11 da Q-06 por 74,50m. RUA PROJETADA D: Faixa de terras com 10,00m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado (norte), com o bordo da Rua Projetada C por 10,00m e de outro (sul), com o bordo do prolongamento de uma Rua existente por 10,00m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com os lotes ns. 01 a 04 da Q-06 por 42,00m e pelo lado direito com os lotes ns. 8 a 05 por 42,00m. PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE: Faixa de terras com 13,40 m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado (norte), com a Reserva Técnica 02 por 13,40 m e de outro (sul), com a Vila Ribeiro. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com a Rua Projetada C, por 12,00m, com os lotes ns. 01 a 04 de Q-05 por 42,00m, com outra Rua sem denominação por aproximadamente 1,00m e pelo lado direito com a Reserva Técnica 02 e lotes ns. 01 e 02 da Q-04 por 53,12m. PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE: Faixa de terras com 13,40 m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado (norte), com a Reserva Técnica 01 por 13,40 m e do outro (sul), com a Vila Ribeiro por 13,55m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com a Reserva Técnica 01, lotes ns. 01 a 04 da Q-02, Reserva Técnica 02 e lote nº 01 da Q-03 por 98,58 m e pelo lado direito com os lotes ns. 01 a 09 da Q-01 por 96,57m. PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE: Faixa de terras com 12,00 m de largura, no sentido oeste-leste, confrontando de um lado (oeste), com o bordo do prolongamento de outra rua existente por aproximadamente 1,00m e do outro (leste), com o bordo da faixa de domínio da Estrada de Monte Real por 12,09m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com os lotes ns. 04 e 05 da Q-05 por 46,52 m, com a rua Projetada D por 10,00m, com os lotes ns. 04 a 08 da Q-06 por 69,20m e pelo lado direito com a Vila Ribeiro, com a testada de uma Rua existente por 13,40m, com a Área Institucional 02 por 25,78m. PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE: Área de terras de forma triangular, com as seguintes medidas e confrontações: Ao norte, numa distância de 13,40 m, confrontando com o bordo de outra Rua existente; Ao sul, numa distância de 13,51 m, confrontando com a Vila Ribeiro; ao leste, numa distância de 1,75 m, confrontando com a Área Institucional 02. RUA DE PEDESTRE: Faixa de terras com 6,00 m de largura, no sentido oeste-leste, confrontando de um lado (Oeste), com o bordo da Rua Projetada B por 6,03 m e de outro (leste),

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 09.....

ESTADO DO PARANÁ

JR CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
Docucom

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Tudo os Registros de Imóveis são sob o

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

(continuação da Matrícula N.º 5.292-fl.08)

com o bordo da Faixa de Domínio da estrada de Monte Real por 6,03m - Confronta-se, com terras de Vicente Bianchi por 42,24 m e pelo lado direito com os lotes ns. 34 e 01 da Q-07 por 42,24m. Área de 18.816,59m², referente às ÁREAS INSTITUCIONAIS a seguir discriminadas: ÁREA INSTITUCIONAL 01-PM: Área de terras de forma irregular, com 18.728,02 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte, confrontando com terras de Antonio Augusto F. Simões Franco, por 180,07 m, com as mesmas terras por 99,78 m, com terras de Vicente Bianchi por 33,50m; Ao leste, numa distância de 159,94 m, confrontando com os lotes ns. 01, 02 e 03 da Q-09 e Reserva Técnica 03; Ao Sul, numa distância de 172,43m, confrontando com a Reserva Técnica 02; ao oeste, confrontando com os lotes ns. 01 e 02 da Q-02 por 21,00m e com a Reserva Técnica 01 por 90,36m. ÁREA INSTITUCIONAL 02-PM: Área de terras de forma irregular, com 88,57 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte, numa distância de 25,78 m confrontando com o prolongamento da uma Rua existente; Ao leste, numa distância de 5,08 m, confrontando com a faixa de domínio da estrada de Monte Real; ao Sul, numa distância de 25,36 m, confrontando com a Vila Ribeiro; Ao oeste, numa distância de 1,75 m, confrontando com uma rua existente. Área com 20.765,80m², referente à RESERVA TÉCNICA a seguir discriminada: RESERVA TÉCNICA 01: Área de terras de forma irregular, com 3.473,45m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte, numa distância de 37,90m, confrontando com terras de Antonio A.F. Simões Franco; Ao leste, numa distância de 90,36m, confrontando com a Área Institucional 01; Ao sul, confrontando com o lote nº 01 da Q-01 e testada do prolongamento de uma Rua existente por 29,89 m, com o prolongamento de uma Rua existente por 30,00 m, com o lote nº 01 da Q-02 por 20,00m. RESERVA TÉCNICA 02: Área de terras de forma irregular, com 11.326,35 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte, numa distância de 172,43 m, confrontando com a Área Institucional 01; ao Leste, confrontando com os lotes ns. 03 e 04 da Q-09, por aproximadamente 21,16m, com o prolongamento de uma Rua existente e Rua Projetada C por 15,90 m, com o mesmo prolongamento de uma Rua existente por 33,00m, com o lote nº 01 da Q-04 por 20,00m com os lotes ns. 01 e 02 da Q-04 por 17,51 m; Ao sul confrontando com a Vila Ribeiro por 81,21 m com a mesma por 69,92m; a Oeste, confrontando com os lotes ns. 03 e 04 da Q-02 por 21,00m, com o lote nº 04 da Q-02 por 20,00m, com o bordo do prolongamento de uma Rua existente por 12,00m com o lote nº 01 de Q-03 por 20,00m com o mesmo lote nº 01 de Q-03 por 20,00m com o mesmo lote nº 01 da Q-03 por 17,50m. RESERVA TÉCNICA 03: Área de terras de forma irregular, com 5.966,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte, numa distância de 75,38 m, confrontando com terras de Vicente Bianchi; ao Leste, confrontando com a Rua Projetada B por 6,03m, com o lote nº 03 da Q-08 por 21,12 m, com os lotes ns. 01 a 09 da Q-08 por 84,14m; Ao sul, confrontando com o lote nº 01 da Q-09 por 21,00m, com a Rua Projetada A por 53,76 m, com a Rua Projetada A e lote nº 26 da Q-08 por 33,00m; a Oeste, confrontando com Área Institucional 01 por aproximadamente 137,94m. Área de 2.259,06 m², referente à FAIXA DE DOMÍNIO, a seguir discriminada: FAIXA DE DOMÍNIO DA ESTRADA DE MONTE REAL: Faixa de terras com 9,00m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado (norte), com terras de Vicente Bianchi por 9,05 m e do (sul), com a Vila Ribeiro por 9,00m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com a estrada de Monte Real por 251,52 m e pelo lado direito com a Rua de Pedes - tre por 6,03 m, com os lotes ns. 01 a 16 da Q-07 por 172,87m, com a Rua Projetada C por 12,09 m, com os lotes ns. 11 a 08 da Q-06 por 42,34m, com a testada do prolongamento de uma rua existente por 12,09m com a Área Institucional 02 por 5,08. O referido é verdade e deu fé. Santo Antônio da Platina, 07 de fevereiro de 1.986. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti)

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

AV-7- M- 5.292- Protocolo nº 30.633- Em 24 de junho de 1.986- Procede-se a esta averbação nos termos da autorização firmada pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 12 de junho de 1.986, e de acordo com os memoriais descritivos elaborados por Tellesforio Liz de Oliveira- Chefe Seção Pavimentação e Topografia- Eng.º Civil CREA PR 6508-V, foi autorizada a sub divisão da área de 5.966,00 mts.2- Reva Técnica 03, objeto do AV-6 da Matrícula nº 5.292, em duas áreas a seguir descritas: - RESERVA TÉCNICA 3-A, situada no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE- Confrontando com terras de Vicente Bianchi, na distância de 75,38m; AO SUL- confrontando com a Reserva Técnica 3-B, por 21,00m, com a Rua Projetada A por 12,00m - e com o lote nº 26 da Quadra 8 por 21,00m; AO LESTE- confrontando com a Rua Projetada B por 6,03 m, com o lote nº 1 da Quadra 8 por 21,12m, com os lotes ns. 1 a 9 da Quadra 8 por 84,14 m; AO OESTE- confrontando com a área institucional 1, na distância de 84,18 m; perfazendo a área total de 4.837,04 mts.2; e, RESERVA TÉCNICA 3-B, situada no perímetro urbano desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE- confrontando com a Reserva Técnica 3-A, na distância de 21,00m; AO SUL- confrontando com o lote nº 1 da Quadra 9, na distância de 21,00m; AO LESTE- confrontando com a Rua Projetada A, na distância de 53,76m; AO OESTE- confrontando com a Área Institucional 1, na distância de 53,76 m., perfazendo a área total de 1.128,96 m2. Ficando arquivado neste Ofício a Autorização juntamente com requerimento, memoriais e plantas. O referido é verdade e dou-lo. Santo Antônio da Platina, 24 de junho de 1.986. OFFICIAL *[assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++

AV-8- M- 5.292- Protocolo nº 32.042- Em 16 de julho de 1.987- Certifico que por escritura pública de doação lavrada nas notas do Tabelião Ailton Dias de Oliveira, desta cidade, em 16 de abril de 1.986, as fls. 125 do livro nº 187, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, transmitiu por doação ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, os seguintes imóveis: RUA PROJETADA A, RUA PROJETADA B, RUA PROJETADA C, RUA PROJETADA D, PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE, com 13,40m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado (norte), com a Reserva Técnica 02 por 13,40m e do outro (sul), com a Vila Ribeiro. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com a rua Projetada C, por 12,00m, com os lotes ns. 01 a 04 da Q-05 por 42,00m, com outra Rua sem denominação por aproximadamente 1,00m e pelo lado direito com a Reserva Técnica 02 e lotes ns. 01 e 02 da Q-04 por 53,12m; PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE, com 13,40m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado (norte), com a Reserva Técnica 01 por 13,40m e do outro (sul), com a vila Ribeiro por 13,55m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com a Reserva Técnica 01, lotes ns. 01 a 04 da Q-02, Reserva Técnica 02 e lote nº 01 da Q-03 por 98,58m e pelo lado direito com os lotes ns. 01 a 09 da Q-01 por 96,57 m; PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE, com 12,00m de largura, no sentido oeste-leste, confrontando de um lado (oeste), com o bordo do prolongamento de outra rua existente por aproximadamente 1,00m e do outro (leste), com o bordo da faixa de domínio da Estrada de Monte Real por 12,09m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com os lotes ns. 04 e 05 da Q-05 por 46,52 m com a rua Projetada D por 10,00m, com os lotes ns. 04 a 08 da Q-06 por 69,20m e pelo lado direito com a vila Ribeiro, com a testada de uma Rua Existente por 13,40m com Área Institucional 02 por 25,78m; PROLONGAMENTO DE UMA RUA EXISTENTE: Área de terras de forma triangular, com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte, numa distância de 13,40m, confrontando com o bordo de outra rua existente; ao sul, numa distância de 13,51m confrontando com a Vila Ribeiro; ao Leste, numa distância de 1,75m confrontando com a Área Institucional 02; RUA DE PEDESTRE, ÁREA INSTITUCIONAL 01-PM, ÁREA INSTITUCIONAL 02-PM e FAIXA DE DOMÍNIO DA

OBSERVAÇÕES: continua na fls.10.....

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
 Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI num. 000

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula N.º 5.292-f.º 09)

ESTRADA DE MONTE REAL, objeto do R-3 e AV-6 da Matrícula nº 5.292, - tudo conforme Matrículas nºs. 6.641, 6.642, 6.643, 6.644, 6.645, 6.646, 6.647, 6.648, 6.649, 6.650, 6.651 e 6.652. O referido é verdade e dou fé. -- Santo Antônio da Platina, 16 de julho de 1.987. O OFICIAL *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas cz\$ 44,09

AV-9- M- 5.292- Protocolo nº 32.043- Em 16 de julho de 1.987- Certifico que por escritura pública de doação, lavrada nas notas do Tabelião- José Artur Ritti, desta cidade, em 29 de janeiro de 1.987, as fls.138 do livro nº 191, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, transmitiu por doação com condições ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, uma área de terreno, denominada RESERVA TÉCNICA 3-B com a área de 1.128,96 mts.2, objeto do R-3, AV-6 e AV-7 da Matrícula nº 5.292, tudo conforme matrícula nº 6.653. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 16 de julho de 1.987. O OFICIAL *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti).+++

Custas cz\$ 44,09

AV-10- M- 5.292- Protocolo nº 34.195- Em 19 de maio de 1.989- Certifico, que se procede a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação de Imóveis, firmado em Curitiba-Pr, em 27 de fevereiro de 1987, pela Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da Matrícula número 5.292, o LOTE Nº 03 da quadra 05, com área de 217,20 mts.2, contendo no referido lote, uma casa de alvenaria tipo 1-44 com 44,40 mts.2 de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de maio de 1.989. O OFICIAL DESIGNADO *[Assinatura]* (Valdir Valdivieso).+++

custas Cr\$ 551,00

AV-11- M- 5.292- Protocolo nº 34.820- Em 23 de janeiro de 1990- Certifico, que se procede a esta averbação, nos termos do Certificado de Quitação de Imóveis, firmado em Curitiba-PR., em 30 de março de 1.987, pela Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5- da presente matrícula- sob nº 5.292, o LOTE Nº 18 da quadra 08, com a área de 206,30 m2., contendo no referido lote, uma casa de alvenaria tipo 1-44, com 44,40 m2. de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, em 23 de janeiro de 1990. O OFICIAL DESIGNADO *[Assinatura]* (Valdir Valdivieso).+++

custas Cr\$ 551,00

AV-12- M- 5.292- Protocolo nº 35.036- Em 04 de maio de 1990- Certifico que se procede a esta averbação, nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-PR., em 28 de março de 1990, pela Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR., foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da Matrícula nº 5.292, o LOTE 09 da Quadra nº 01, com a área de 334,71 m2, contendo no referido lote uma casa de alvenaria, tipo 1-44m com 44,40 m2 de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, em 04 de maio de 1990. O OFICIAL DESIGNADO *[Assinatura]* (Valdir Valdivieso).+++

custas Cr\$ 551,00

AV-13- M- 5.292- Protocolo nº 35.207- Em 11 de julho de 1.990- Certifico que se procede a esta averbação, nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-Pr, em 27 de abril de 1.990, pela Compa

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

nhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da --
garantia hipotecária, constante do R-5 da presente matrícula sob n.º --
5.292, o LOTE N.º 02 da quadra n.º 04, com a área de 176,30 mts.2, conten
do no referido lote, uma casa de alvenaria tipo 1-44M, com 44,40 m2 de
área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Plati
na, 11 de julho de 1.990. O OFICIAL DESIGNADO *Valdir Valdivieso*
(Valdir Valdivieso).+++

custas Cr\$ 551,00

AV-14- M- 5.292- Protocolo n.º 35.435- Em 09 de outubro de 1.990- Certi
fico que por Carta de Adjudicação extraída dos autos sob n.º 175/90, --
pelo Cartório Cível desta Comarca, em 28 de agosto de 1.990, devidamen
te assinada pela Juíza Substituta Cristiane Tereza Willy, o LOTE N.º 03
DA QUADRA N.º 05 com a área de 217,20 mts.2, contendo uma casa de alvena
ria de tijolos, Tipo 1-44m, com 44,40 metros quadrados, objeto do R-3 --
e AV-6 da Matrícula n.º 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula n.º 8.101.--
O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 09 de outubro
de 1.990. O OFICIAL DESIGNADO *Valdir Valdivieso* (Valdir Val
divieso).+++

custas Cr\$ 551,00

AV-15- M- 5.292- Protocolo n.º 35.445- Em 17 de outubro de 1.990- Proce
de-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de retifica
ção, firmado pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, já qualifi
cada, datada de 14 de setembro de 1.990, devidamente aprovado pela Pre
feitura Municipal desta cidade, em 26/09/90, para constar a correta --
identificação das seguintes áreas livres mencionadas no AV-6 da Matrícula
la número 5.292: ÁREA INSTITUCIONAL 01-PM. Ao leste constou confrontan
tes (dentre outros) a Reserva Técnica 03, quando o atual é correto é --
Reservas Técnicas 03/B e 03/A, face a sub-divisão já averbada. Ao sul --
constou a distância de 172,43m, quando o correto é 188,20m. ÁREAS DE
RUAS: Constou o total de 8.128,84 m2, quando o correto é 8.594,37m2 --
RUA PROJETADA A. Constou a confrontação ao norte com a reserva Técnica
03, quando o atual é correto é Reserva Técnica 03/A. Constou a confron
tação pelo lado direito com a Reserva Técnica 03, quando o atual é cor
reto é Reserva Técnica 03/B. RUA PROJETADA B. Constou a confrontação pe
lo lado direito com a Reserva Técnica 03, quando o atual é correto é --
Reserva Técnica 03/A. RUA DE PEDESTRE: Na parte final constou "confron
ta-se com terras de Vicente Bianchi, quando o correto é "confronta-se pe
lo lado esquerdo com terras de Vicente Bianchi. RESERVAS TÉCNICAS: Const
tou o total de 20.765,80 m2, quando o correto é 20.300,27m2. RESERVA
TÉCNICA 01. Deixou de constar a confrontação ao Oeste, que é "Ao oeste
confrontando com terras de Antonio Carlos de Lima numa distância de --
72,56m". RESERVA TÉCNICA 02. Constou o total com 11.326,35m2, quando o
correto é 10.860,82 m2. Constou "Ao norte numa distância de 172,43m, --
quando o correto é 188,20m. Constou em duplicidade na parte final "com
o mesmo lote 01 da quadra 03, por 20,00m", devendo ser suprimida uma --
das menções, permanecendo "com o lote 01 da quadra 03 por 17,59m". RE
SERVA TÉCNICA 03/A. Descrição conforme memorial abaixo descrito e RESER
VA TÉCNICA 03/B. Descrição conforme memorial abaixo descrito, face a --
sub-divisão da mesma já averbada, a seguir as áreas com as suas descri
ções atualizadas: ÁREA INSTITUCIONAL 01-E.M.. Área de terras de forma
irregular, com 18.728,02 m2, dentro dos seguintes limites e confrontações
AO NORTE, confrontando com terras de Antonio Augusto F. Simões Franco, --
por 180,07m, com as mesmas terras por 99,78m, com terras de Vicente --
Bianchi por 33,50m; AO LESTE, numa distância de 159,94 m confrontando --
com os lotes ns. 01, 02, e 03 da Q-09 e Reserva Técnica 03B e 3A; AO SUL,
numa distância de 188,20m, confrontando com a reserva Técnica 02; AO --
OESTE, confrontando com os lotes ns. 01 e 02 da Q-02 por 21,00m e com a
Reserva Técnica 01 por 90,36m; Área de 8.594,37 m2, referente às Vias --
de Circulação a seguir discriminadas: RUA PROJETADA A. Faixa de terras
com 12,00m de largura, no sentido norte-sul, confrontando de um lado --
(norte), com a Reserva Técnica 03-A por 12,00m e de outro (sul), com o

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 011.....

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI numeração

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

(continuação da Matrícula N.º 5.292-f).11

bordo da Rua Projetada C por 12,09m. Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo, com os lotes ns. 26 a 19 da Q-08 por 92,65m e pelo lado direito com a Reserva Técnica 03-B e lotes ns. 01 a 04 da Q-09 por 94,16m; RUA PROJETADA B: Faixa de terras com 12,00m de largura, no sentido norte-sul confrontando-se de um lado (norte), com terras de Vicente Bianchi por 12,07 m e de outro (sul), com o bordo da rua Projetada C; Confronta-se também, no mesmo sentido, pelo lado esquerdo com a rua de Pedestre e lotes ns. 34 a 19 da Q-07 por 179,61m e pelo lado direito com a Reserva Técnica 03-A e lotes ns. 01 a 16 da Q-08 por 179,82m; RUA DE PEDESTRE: Faixa de terras com 6,00m de largura, no sentido oeste-leste, confrontando de um lado (oeste), com o bordo da Rua Projetada B por 6,03m e de outro (leste), com o bordo da Faixa de Domínio da estrada de Monte Real por 6,03m. Confronta-se, pelo lado esquerdo, com terras de Vicente Bianchi por 42,24m e pelo lado direito com os lotes ns. 34 e 01 da Q-07 por 42,24m. Área com 20.300,27m², referente à RESERVA TÉCNICA adiante discriminadas: RESERVA TÉCNICA 01: Área de terras de forma irregular, com 3.473,45m², dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE, numa distância de 37,90m confrontando com terras de Antonio A. F. Simões Franco; AO LESTE, numa distância de 90,36m, confrontando com a Área Institucional 01; AO SUL, confrontando com o lote nº 01 da Q-01 e testada do prolongamento de uma Rua existente por 29,89m, com o prolongamento de uma Rua existente por 30,00m, com o lote nº 01 da Q-02 por 20,00m. AO OESTE, confrontando com terras de Antonio Carlos de Lima, numa distância de 72,56m. RESERVA TÉCNICA 02: ÁREA de terras de forma irregular, com 10.860,82m², dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE, numa distância de 188,20m, confrontando com a Área Institucional 01; AO LESTE, confrontando com os lotes ns. 03 e 04 da Q-09, por aproximadamente 21,16m, com o prolongamento de uma Rua existente e Rua Projetada C por 15,90m, com o mesmo prolongamento de uma Rua existente por 33,00m, com o lote nº 01 da Q-04 por 20,00m, com os lotes ns. 01 e 02 da Q-04 por 17,51m; AO SUL, confrontando com a Vila Ribeiro por 81,21m com a mesma por 69,92m; AO OESTE, confrontando com os lotes ns. 03 e 04 da Q-02 por 21,00m, com o lote nº 04 da Q-02 por 20,00m, com o bordo do prolongamento de uma Rua existente por 12,00m, com o lote nº 01 da Q-03 por 20,00m, com o mesmo lote nº 01 da Q-03 por 17,59m; RESERVA TÉCNICA: 03-A: Área de terras de formato irregular, com 4.837,04m², dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE, confrontando com terras de Vicente Bianchi, na distância de 75,38m; AO SUL, confrontando com a Reserva Técnica 3-B, por 21,00m; com a Rua Projetada A, por 12,00m e com o lote 26 da Q-8, por 21,00m; AO LESTE, confrontando com a Rua Projetada B, por 6,03m; com o lote nº 1 da Q-8, por 21,12m e com os lotes ns. 1, a 9 da Q-8, por 84,14m; AO OESTE, confrontando com a Área institucional 1, na distância de 84,18m; RESERVA TÉCNICA- 3- B: Área de terras de formato regular, com 1.128,96m², nos seguintes limites e confrontações: AO NORTE, confrontando com a Reserva Técnica 3-A, na distância de 21,00m; AO SUL, confrontando com o lote nº 1 da Q-9, na distância de 21,00m; AO LESTE confrontando com a rua Projetada A, na distância de 53,76m; AO OESTE, confrontando com a área Institucional 1, na distância de 53,76m; sendo que já foram transmitidos ao MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, os seguintes imóveis, descritos na presente averbação: RUA PROJETADA "A"- pelo R-1 da Matrícula nº 6.641; RUA PROJETADA B- pelo R-1 da Matrícula nº 6.642; RUA DE PEDESTRE- pelo R-1 da Matrícula nº 6.649; ÁREA INSTITUCIONAL 01-PM- pelo R-1 da Matrícula nº 6.650; e, RESERVA TÉCNICA 3-B- pelo R-1 da Matrícula nº 6.653, mencionadas no AV-8 e AV-9 da Matrícula nº 5.292. Ficando arquivado neste Ofício o Termo de Retificação juntamente com os memoriais descritivos. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 17 de outubro de 1.990. O OFICIAL DE SIGNADO

(Valdir Valdivieso).+++
custas Cr\$ 551,00 (continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

AV-16-M- 5.292- Protocolo, nº 35.999- Em 21 de junho de 1991- Certifico que se procede a esta averbação, nos termos do Certificado de Quitação- de Imovel, firmado em Curitiba-PR., em 04 de setembro de 1.990, pela - Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR., foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente Matrícula sob nº 5.292, o LOTE Nº 01 DA QUADRA 08, com a área de 265,55, contendo no referido imóvel, uma casa de alvenaria, tipo 1-44, com 44,40 metros quadrados de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, em 21 de junho de 1991. O OFICIAL DESIGNADO *[assinatura]*

(Valdir Valdivieso).+++

custas Cr\$ 551,00

AV-17-M-5.292- Protocolo nº 37.532- Em 15 de janeiro de 1.993- Certifico que por Carta de Adjudicação extraída dos autos sob nº 261/92, pelo Cartório Cível desta Comarca, em 09 de dezembro de 1.992, devidamente assinada pelo MM. Juiz Substituto- Dr. Alberto Júnior Veloso, desta Comarca, o LOTE Nº 02 (dois) da QUADRA Nº 04 com a área de 176,30 mts.2- contendo uma casa de alvenaria de tijolos, Tipo- 1- 44-M com 44,40 metros quadrados de área construída, objeto do R-3 e AV-6 da Matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula nº 9.127. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 15 de janeiro de 1.993. O OFICIAL DESIGNADO *[assinatura]*

(Valdir Valdivieso).+++

Custas 58,000VRC

AV-18- M-5.292- Protocolo nº 37.935- Em 10 de agosto de 1.993- Certifico que por Carta de Adjudicação extraída dos autos sob nº 280/92, pelo Cartório Cível desta Comarca, em 09 de dezembro de 1.992, devidamente assinada pelo MM. Juiz Substituto- Dr. Alberto Júnior Veloso, desta Comarca, o LOTE Nº 1 da Quadra nº 8 com a área de 265,55 mts.2- contendo uma casa de alvenaria de tijolos, Tipo 1-44, com 44,40 mts.2 de área construída, objeto do R-3 e AV-6 da Matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula nº 9.306. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 10 de agosto de 1.993. O OFICIAL DESIGNADO *[assinatura]*

(Valdir Valdivieso).+++

Custas 58,000VRC

AV-19- M-5.292- Protocolo nº 38.190- Em 22 de dezembro de 1.993- Certifico que por escritura pública de doação lavrada nas notas do Tabelionato Ritti, desta cidade, pelo Tabelião Designado Airton Dias de Oliveira, em 10 de novembro de 1.993, as fls. 080 do livro nº 220, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, alienou por doação ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, os seguintes imóveis: RESERVA TÉCNICA 01 com a área de 3.473,45 mts.2, pelo R-1 da Matrícula nº 9.446; RESERVA TÉCNICA 02 com a área de 10.860,82 mts.2, pelo R-1 da Matrícula nº 9.447; e, RESERVA TÉCNICA 3-A com a área de 4.837,04 mts.2, pelo R-1 da Matrícula nº 9.448. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 22 de dezembro de 1.993. O OFICIAL DESIGNADO *[assinatura]*

(Valdir Valdivieso).+++

Custas 58,000VRC

AV-20- M-5.292- Protocolo nº 38.545- Em 20 de junho de 1.994- Procede-se a esta averbação nos TERMO DE ADESAO, firmado em Curitiba-PR, em 21 de outubro de 1.993, pelas partes: I- MUTUANTE:- A Caixa Econômica Federal- CEF; instituição financeira sob a forma de empresa pública, dada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto- Lei nº 759, de 12-08-69, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 99.531 nº 99.531, de 17-09-90, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53.380-9, em 11-12-90, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, lote 34, em Brasília-DF, - CGC-MEFPF 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional do Paraná, representada na forma mencionada no instrumento, doravante designa

OBSERVAÇÕES: continua na fls. 012.....

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

(continuação da Matrícula N.º 5.292-f1,11)

da CEF. II- MUTUARIO OU AGENTE- A Companhia de Habitação do Paraná - (COHAPAR), Sociedade de Economia Mista Estadual, criada nos termos da Lei nº 5.113, de 14 de maio de 1.965, inscrita no CGC/MF sob nº 76.592.802/0001-22, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. III- INTERVENIENTE- Governo do Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Curitiba, capital, no Palácio do Iguaçu, representado pelo chefe do Poder Executivo Estadual, Governador Roberto Requião de Mello e Silva. A CEF e o AGENTE, (com as anuências do interveniente), desenvolveram estudos relativos à revisão dos critérios de reajustamentos das prestações de retorno dos contratos de empréstimo/refinanciamento regidos pelo Plano "A" e pelo "PES", tendo como finalidade primordial a compatibilização da periodicidade de reajustamento praticada pela DEF para com o AGENTE e esse com seus mutuários, conforme informações prestadas pelo Agente, e criticadas pela CEF, através do quadro "Perfil dos Financiamentos Habitacionais", cujo documento comprobatório ficará sob guarda da CEF. Dessa forma, considerando o perfil apresentado no referido quadro. ACORDAM: RETIFICAÇÃO: 1- Ficam retificadas todas as cláusulas e condições dos contratos habitacionais regidos pelo plano "A" e pelo "PES", celebradas entre a CEF e o AGENTE, que determinam a periodicidade, a época e o índice de reajuste das prestações de retorno, prevalecendo, a partir deste instrumento, as seguintes condições: 2- Os contratos celebrados entre a CEF e o Agente relacionados no ANEXO I, que é parte integrante do instrumento, terão suas prestações de retorno reajustadas anualmente no mês de AGOSTO, com base na variação acumulada dos índices mensais que servirem de base à atualização dos depósitos de poupança com aniversário no dia 1º do mês, verificada entre o mês de agosto do ano anterior e o mês de julho, inclusive, do ano do reajuste a ser aplicado. 3- Os demais contratos habitacionais regidos pelo plano "A" e pelo "PES", celebrados entre a CEF e o AGENTE, terão suas prestações de retorno reajustadas de acordo com a política salarial vigente, tendo como base os índices oficiais aplicáveis às Categorias Profissionais com data-base no mês de SETEMBRO conforme indicado pelo AGENTE. 4- Tendo em vista os ajustes necessários à implementação das sistemáticas de reajuste das prestações de retorno dos contratos especificados neste instrumento, a CEF promoverá a adequação da periodicidade e época de cálculo das referidas prestações de forma que todos os contratos regidos pelo plano "A" e pelo "PES" tenham periodicidade mensal de cobrança. 5- A critério da CEF, o Perfil apresentado pelo AGENTE poderá ser revisto em um período a cada 2 (dois) anos, a contar da data de celebração deste Termo de Adesão. RATIFICAÇÃO: 1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas dos contratos, especificados neste instrumento, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo de Adesão. 2- Tendo em vista o ajuste promovido pela CEF em SET 93, relativo à cobrança de agosto 92, ficam também ratificados os reajustes aplicados pela CEF até a presente data às prestações de retorno dos contratos de quem trata o presente Termo. FISCALIZAÇÃO: 1- A CEF promoverá fiscalização das informações contidas no quadro "Perfil de Financiamentos Habitacionais" encaminhando pelo AGENTE, através de sua Auditoria. SUCESSÃO E FORO: 1- As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição na cidade de sede na Superintendência Regional a que está vinculado este termo de Adesão. Fazendo parte integrante do instrumento o ANEXO 1, que ficam arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de junho de 1.994. O OFICIAL *[Assinatura]* (Homero dos Santos Giovannetti) (continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

CUSTAS 57,000VRC

AV-21-M-5.292- Protocolo nº 47.199 - Em 14 de janeiro de 2.002 - Certificado que se procede a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-PR, em 19 de fevereiro de 2.001, pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente matrícula nº 5.292, o LOTE Nº 05 DA QUADRA 07, com a área de 210,00 m2, contendo no referido imóvel, uma casa de alvenaria, tipo 1-44, com 44,40 metros quadrados de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 14 de janeiro de 2.002. O ESCRIVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRCs - R\$ 23,62

AV-22-M-5.292- Protocolo nº 48.068- Em 05 de setembro de 2.002- Certificado que se procede a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-PR, em 10 de maio de 2.002, pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente matrícula nº 5.292, o LOTE Nº 24 DA QUADRA 07, com a área de 210,00 m2 contendo no referido imóvel, uma casa de alvenaria, tipo 1-44, com 44,40 metros quadrados de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 05 de setembro de 2.002. O ESCRIVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRCs - R\$ 23,62

AV-23-M-5.292- Protocolo nº 48.115- Em 16 de setembro de 2.002- Certificado que se procede a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-PR, em 10 de maio de, digo, firmado em Curitiba-PR, em 09 de janeiro de 2.002, pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente matrícula nº 5.292, o LOTE Nº 20 DA QUADRA 07, com a área de 210,00 m2, contendo no referido imóvel, uma casa de alvenaria, tipo 1-44, com 44,40 metros quadrados de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 16 de setembro de 2.002. O ESCRIVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRCs - R\$ 23,62

AV-24-M-5.292- Protocolo nº 48.699- Em 22 de janeiro de 2003- Certificado se procede a esta averbação, nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-PR, em 19 de janeiro de 2001, pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente matrícula nº 5.292-Lº02, o LOTE Nº 04 QUADRA =02, com a área de 220,00 m2, contendo no referido imóvel, uma casa de alvenaria, tipo 1-44, com 44,40 metros quadrados de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina-PR, em 22 de janeiro de 2003. O Oficial Designado (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRCs - R\$ 33,08

AV-25-M-5.292- Protocolo nº 48.970 - Em 10 de abril de 2.003 - Certificado que se procede a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-PR, em 03 de dezembro de 2.001, pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente matrícula nº 5.292, o LOTE Nº 17 DA QUADRA Nº 08, com a área de 220,15 m2, contendo no referido imóvel uma casa de alvenaria, tipo 1-44, com 44,40 m2 de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 10 de abril de 2.003. O ESCRIVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRCs - R\$ 33,08

AV-26-M-5.292- Protocolo nº 50.255 - Em 02 de março de 2.004 - Certificado que se procede a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação de Imóvel, firmado em Curitiba-PR, em 12 de setembro de 2.

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula Nº 5.292-f1.12)

002, pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, foi autorizada a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente Matrícula nº 5.292, o LOTE nº 04 da QUADRA nº 01, com a área de 239,25 m², contendo no referido imóvel uma casa de alvenaria, tipo 1-44, com 44,40 m² de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de março de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++
Custas 630,00 VRCs - R\$ 66,15

AV-27-M-5.292- Protocolo nº 50.396- Em 12 de abril de 2.004- Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Ofício GIFUG/CT E-3785, firmado em Curitiba-PR, em 25 de fevereiro de 2.002, pela Caixa Econômica Federal-CAIXA, sucessora do Banco Nacional da Habitação BNH, nos termos do Decreto-Lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de Credora hipotecária da Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente Matrícula nº 5.292, o LOTE 03 da Quadra nº 07 com a área de 210,00 m², contendo uma casa de alvenaria Tipo 1-44 com 44,40 m² de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 12 de abril de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++
Custas 630,00 VRCs - R\$ 66,15

AV-28-M-5.292- Protocolo nº 50.397- Em 12 de abril de 2.004- Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, em 13 de janeiro de 2.004, as fls. 003 do livro nº 263, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ- COHAPAR, alienou por venda a IBENE MARIA DE GODOI MARTINS, o LOTE Nº 03 da Quadra nº 07 com a área de 210,00 m², contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44 m., com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da Matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula nº 14.879. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 12 de abril de 2.004. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++
Custas 60,00 VRCs - R\$ 6,30

AV-29 - M-5.292- Protocolo nº 50.769. Em 05 de julho de 2.004. Certifico que por escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do tabelião Tito Batista Pinto, do distrito judiciário de Conselheiro Zaccarias, desta cidade, em 29 de abril de 2.004, a fls. 193 do livro nº 12, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ (COHAPAR), alienou por venda a MARIA APARECIDA MOREIRA e seu marido SEBASTIÃO LUIZ MOREIRA, o LOTE Nº 04 da QUADRA 01 com área de 239,25 m², contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44M, com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da matrícula nº 15.017, tendo o imóvel vendido sido desligado da garantia hipotecária constante do R-5 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 05 de julho de 2.004. O ESCRIVENTE (Valdir Valdivieso).+++
Custas 60,00 VRCs - R\$ 6,30

AV-30-M-5.292- Protocolo nº 53.283- Em 17 de Janeiro de 2006- Certifico que, procede-se a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação, firmado em Curitiba, PR, em data de 24/07/2002, pelos administradores da COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária constante do R-5 da presente matrícula, o LOTE Nº 29 DA QUADRA Nº 07, com a área de 210,00 m², contendo uma casa em alvenaria tipo 1-44, com 44,40 m² de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 17 de Janeiro

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº

5.292

13

- verso

REGISTRO GERAL

Oficial

LIVRO Nº 2

de 2006. O ESCRIVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

AV-31-M-5.292- Protocolo nº 54.778 - Em 07 de dezembro de 2.006- Certificado que se procede a esta averbação nos termos do Ofício GIFUG/CTE-3758, firmado em Curitiba-PR, em 22 de agosto de 2.003, pela Caixa Econômica Federal-CAIXA, sucessora do Banco Nacional da Habitação-BNH nos termos do Decreto-Lei n. 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de Credora hipotecária da Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, na qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente matrícula nº 5.292, O LOTE 09 da Quadra nº 07 com a área de 210,00 m2, -- contendo uma casa de alvenaria Tipo 1-44, com 44,40 m2 de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 07 de dezembro de 2.006. O ESCRIVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

AV-32 - M-5.292. Protocolo nº 55.118. Em 1º de março de 2007. Procede a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada a 18 de dezembro de 2006, a fls 094/096 do livro nº 281, em notas do tabelião - José Arthur Ritti, desta cidade, a fim de se consignar que a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR alienou por venda a JANAINA DA SILVA-DUARTE o imóvel composto pelo lote nº 09 (nove) da quadra 07 (sete) - do loteamento de casas populares do sistema mutirão, da fazenda Aldeia desta cidade, com uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44, com -- área de 44,40 m2, tudo conforme R-1 da matrícula nº 16.224. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 1º de março de 2007. O ESCRIVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

AV-33-M-5.292- Protocolo nº 55.357- Em 02 de maio de 2007- Certifico que se procede a esta averbação nos termos do Ofício GIFUG/CTE-3758, firmado em Curitiba-PR, em 23 de julho de 2003, pela Caixa Econômica Federal- CAIXA, sucessores do Banco Nacional de Habitação-BNH, nos termos do Decreto-Lei n. 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de credora hipotecária da Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, na qual foi autorizado o desmembramento da garantia hipotecária, constante do R-5 da presente Matrícula nº 5.292, = O LOTE nº 06 da Quadra nº 07, com a área de 210,00 m2, contendo uma casa Tipo 144, com 44,40 m2 de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 02 de maio de 2007. O ESCRIVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

AV-34-M-5.292- Protocolo nº 55.825- Em 03 de setembro de 2007- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 07 de agosto de 2007, firmado pela Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, -- sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob n. 76.592.807/001-22, com sede à rua Marechal Deodoro, n. 1.133, em Curitiba-Pr, através de sua diretora de Projetos Rogângela Curra Kosak, a qual juntou o memorial descritivo elaborado pelo Arq. Luiz Walter Doederlein, inscrito no CREA sob n. 8914-D-RS, para constar que o Lote nº 6 da Quadra nº 7, com a área de 210,00 m2, a retificação da medida aos fundos de 21,00 m. para: 10,00 m., objeto do Av-6 da Matrícula n. 5.292. Ficando arquivado neste Ofício sob n. 297/2007 requerimento juntamente com o memorial descritivo. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 03 de setembro de 2007. O ESCRIVENTE
(Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
Registro de Imóveis via www.rgi.org.brCOMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
do Brasil em um só lugar

(continuação da Matrícula Nº 5.292 fls 14)

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

AV-35-M-5.292-Protocolo nº55.996-Em 08 de outubro de 2007-Procede-se, a esta averbação nos termos do Certificado de Quitação nº27665, firmado em Curitiba-PR, em 20 de fevereiro de 2007, pelos administradores da Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná, e, Ofício GIFUG/CT E-8227, emitida em 21 de março de 2002, na cidade de Curitiba-PR, pelo administrador da Caixa Econômica Federal, sucessora do Banco Nacional de Habitação - BNH, nos termos do Decreto-Lei nº2.291 de 21/11/1.986, na qualidade de credora hipotecária da COHAPAR, no qual foi autorizado a desmembrar da garantia hipotecária, objeto do R-5 da Matrícula 5.292.0 lote nº03 (três) da quadra nº06 (seis), com área de 177,00 mts², contendo uma edificação residencial em alvenaria de tijolos tipo 1-44, com 44,40 mts² de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 08 de outubro de 2007. O ESCRIVENTE

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

AV-36-M-5.292-Protocolo nº 56.727-Em 24 de março de 2008-Procede-se a esta averbação nos termos do Of. GIFUG/CT E-3395, em 23 de julho de 2003, na cidade de Curitiba-PR, pelo Administrador da Caixa Econômica Federal-CAIXA, sucessora do Banco Nacional de Habitação- BNH, nos termos do Decreto-Lei n. 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de credora hipotecária da Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, vem, através de seu procurador, signatário deste, autoriza a proceder a baixa da hipoteca que onera a matrícula 5.292, especificamente ao LOTE 08 da Quadra nº 05 com a área de 272,80 mts² contendo uma casa tipo 1-44m, com 44,40 mts² de área construída. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 24 de março de 2008. O ESCRIVENTE (Valdir Valdivieso).+++

Custas 315,00 VRC - R\$ 33,07

AV-37-M-5.292 - Protocolo nº 59247 - Em 13 de outubro de 2009 - Certifico que por escritura pública de compra e venda e lavrada nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, desta cidade, em 20 de junho de 2007, às fls. 102/104 do livro nº 285, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, alienou por venda a ORLANDO JOSÉ DE SOUZA, o LOTE nº 06 da quadra nº 07 com a área de 210,00m², contendo uma de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m², objeto do R-3 e AV-6 da Matrícula n. 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula n. 17.613. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 13 de outubro de 2009. O OFICIAL

(Homero dos Santos Giovannetti). Custas 315,00 VRCs - R\$ 33,07

AV-38-M-5.292 - Protocolo nº 62109 - Em 20 de janeiro de 2011 - Certifico que por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião Ari Ramos Filho, Distrito de Monte Real, deste município e comarca, em 08 de março de 2004, às fls. 66/67 do livro nº 84, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, alienou por venda a SÔNIA LOURENÇO DA COSTA, o Lote nº 17 da quadra nº 08, com área de 220,15m², contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m, com 44,40m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula nº 18.316. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de janeiro de 2011. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 315,00 VRCs - R\$ 33,07

AV-39-M-5.292 - Protocolo nº 65859 - Em 19 de setembro de 2012 -Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº E-3449/2012/GIFUG/CT, em 13 de julho de 2011, na cidade de Curitiba-PR, pelo administrador da caixa Econômica Federal -CAIXA, secessora do banco Nacional da habitação- BNH, nos termos do Decreto - Lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecária da companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR, autoriza a proceder a baixa da hipoteca que onera a matrícula nº 5.292, especificamente ao LOTE 30 da Quadra nº 07. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de setembro de 2012. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 315,00 VRCs - R\$ 33,07

AV-40-M-5.292 - Protocolo nº 67799 - Em 16 de julho de 2013 - Procede-se a esta averbação nos termos do

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº E-4426/2012/GIFUG/CT, em Curitiba-PR, pelo administrador da Caixa Econômica Federal – CAIXA sucessora do Banco Nacional da Habitação – BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecária da Companhia de habitação do Paraná – COHAPAR, autoriza a proceder a **baixa da hipoteca** que onera a matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 08 DA QUADRA 08**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 16 de julho de 2013. O OFICIAL

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrivente Substituto

(Homero dos Santos Giovannetti).

AV-41-M-5.292 - Protocolo nº 67801 - Em 16 de julho de 2013 - Procedo a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada a 14 de setembro de 2012, as fls. 098/100 do livro 341, nas notas do tabelião José Arthur Ritti, Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, alienou por venda a VANICLEIA CRISTINA SEVERINO, já qualificada,, O LOTE 08 DA QUADRA 08, com área de 210,00 m² contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da matrícula nº 20.539. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 16 de julho de 2013. O OFICIAL

Bel. Fabrício Faustino de Proença
Escrivente Substituto

Custas 60,00 VRCs - R\$ 8,46

AV-42-M-5.292 - Protocolo nº 70550 - Em 02 de setembro de 2014 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício sob nº E-2529/2014/GIFUG/CT, em Curitiba, pelo administrador da Caixa Econômica Federal – CAIXA sucessora do Banco Nacional da habitação – BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecária da Companhia de habitação do Paraná – COHAPAR, autoriza a proceder a Baixa da hipoteca que onera a Matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 03 da QUADRA 06**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de setembro de 2014. Santo Antonio da Platina, 02 de setembro de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Custas 63,00 VRCs - R\$ 9,89

AV-43-M-5.292 - Protocolo nº 70551 - Em 02 de setembro de 2014 - Procedo-se a esta averbação nos termos da escritura publica lavrada a 22 de fevereiro de 2008, as fls. 043/45 de livro 291, nas notas do tabelião José Arthur Ritti, Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, alienou por venda o lote 03 da quadra 06, com área de 177,00 m², contendo uma casa em alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,00m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da matrícula 21.578. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 02 de setembro de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Custas 60,00 VRCs - R\$ 9,42

AV-44-M-5.292 - Protocolo nº 71420 - Em 29 de dezembro de 2014 - Procedo-se a esta averbação nos termos da escritura publica lavrada a 20 de maio de 2014, as fls. 124/26 do livro 367 nas Notas do Tabelião José Arthur Ritti, deste município e comarca, Companhia de habitação do Paraná- COHAPAR, alienou por venda o Lote 30 da Quadra 07 com área de 210,00 m², contendo uma casa em alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da Matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula 21.752. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 29 de dezembro de 2014. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Custas 60,00 VRCs - R\$ 9,42

AV-45-M-5.292 - Protocolo nº 73384 - Em 13 de novembro de 2015 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício sob nº E-2529/2014/GIFUG/CT, em Curitiba, pelo administrador da caixa Econômica Federal – CAIXA sucessora do Banco Nacional da habitação – BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecária da Companhia de habitação do Paraná – COHAPAR, autoriza a proceder a Baixa da hipoteca que onera a Matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 02 da QUADRA 09**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antonio da Platina, 13 de novembro de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Custas 60,00 VRCs - R\$ 10,02

AV-46-M-5.292 - Protocolo nº 74273 - Em 27 de abril de 2016 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº E-4541/2015/GIFUG/CT, em Curitiba-PR, pelo administrador da Caixa Econômica Federal – CAIXA sucessora do Banco Nacional da Habitação – BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

(continuação da Matrícula Nº 5.292)

de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecaria da Companhia de habitação do Paraná – COHAPAR, autoriza a proceder a **baixa da hipoteca** que onera a matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 02 DA QUADRA 05**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 27 de abril de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 63,00 VRCs - R\$11,47

AV-47-M-5.292 - Protocolo nº 74274 - Em 27 de abril de 2016 - Procedo a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada a 02 de maio de 2014, as fls. 153/155 do livro 366, nas notas do tabelião José Arthur Ritti, Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, alienou por venda a GESSI NAZÁRIO, já qualificado, o **LOTE 02 da QUADRA 05**, com área de 217,20 m² contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da matrícula nº 22.936. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 27 de abril de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$10,92

AV-48-M-5.292 - Protocolo nº 74358 - Em 11 de maio de 2016 - Certifico que conforme Ofício nº 295/2016 emitido em 25 de novembro de 2016, devidamente assinado pelo Escrivão Jefferson Villas Boas Erichen, autorizado pela Portaria nº 001/2016, deste Juízo, do Cartório Cível e Comércio, foi aberta a Matrícula nº **22.946**, para **REGISTRO DA PENHORA** que pesa sobre o **LOTE 15 da QUADRA 07**, tudo conforme R-1 da Matrícula nº 22.946. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de maio de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$10,92

AV-49-M-5.292 - Protocolo nº 74617 - Em 30 de junho de 2016 - Certifico que conforme Ofício nº 264/2016 emitido em 11 de abril de 2016, devidamente assinado pelo Escrivão autorizado pela Portaria nº 001/2016, deste Juízo Jefferson Villas Boas Erichen, do Cartório Cível e Comércio, foi aberta a Matrícula nº **23.021**, para **REGISTRO DA PENHORA** que pesa sobre o **LOTE 15 da QUADRA 07**, tudo conforme R-2 da Matrícula nº 23.021. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 30 de junho de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$ 10,92

AV-50-M-5.292 - Protocolo nº 74991 - Em 08 de setembro de 2016 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº E-5659/2014/GIFUG/CT, em Curitiba-PR, pelo administrador da Caixa Econômica Federal – CAIXA sucessora do banco Nacional da Habitação – BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecaria da Companhia de habitação do Paraná – COHAPAR, autoriza a proceder a **baixa da hipoteca** que onera a matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 07 DA QUADRA 07**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 08 de setembro de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 63,00 VRCs - R\$ 11,47

AV-51-M-5.292 - Protocolo nº 75208 - Em 19 de outubro de 2016 - Procedo a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada a 10 de abril de 2015, as fls. 016/18 do livro 381, nas notas do tabelião José Arthur Ritti, Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, alienou por venda a AMANTINO LEMES DE SOUZA E MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, já qualificado, o **LOTE 07 DA QUADRA 07**, com área de 210,00 m² contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da matrícula nº 23.479. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 19 de outubro de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO Proença (Bel. Fabrício Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$ 10,92

AV-52-M-5.292 - Protocolo nº 75457 - Em 06 de dezembro de 2016 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº G-2739/2016/GIFUG/CT, em Curitiba-PR, pelo administrador da Caixa Econômica Federal – CAIXA sucessora do banco Nacional da Habitação – BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecaria da Companhia de habitação do

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº

Sistema Nacional
de Registro
de Imóveis

verso

Oficial

Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escriturante Substituto

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

Paraná - COHAPAR, autoriza a proceder a **baixa da hipoteca** que onera a matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 11 DA QUADRA 07**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de dezembro de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 63,00 VRCs - R\$ 11,47

AV-53-M-5.292 - Protocolo nº 75458 - Em 06 de dezembro de 2016 - Procedo a esta averbação nos termos da escritura pública lavrada a 21 de setembro de 2016, as fls. 068/70 do livro 402, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, alienou por venda a CARLITO PERES DA SILVA e sua esposa DALVA NUNES PIRES DA SILVA, já qualificados, o **LOTE 11 DA QUADRA 07**, com área de 210,00 m² contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da matrícula nº 23.530. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de dezembro de 2016. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$ 10,92

AV-54-M-5.292 - Protocolo nº 79986 - Em 11 de março de 2019 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº E-2162/2017/GIFUG/CT, em Curitiba-PR, pelo administrador da Caixa Econômica Federal - CAIXA sucessora do banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecária da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, autoriza a proceder a **baixa da hipoteca** que onera a matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 01 DA QUADRA 07**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de março de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 63,00 VRCs - R\$ 12,16

AV-55-M-5.292 - Protocolo nº 79991 - Em 12 de março de 2019 - Procedo a esta averbação nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada a 20 de setembro de 2018, as fls. 056/059 do livro 432, nas notas do Tabelião José Arthur Ritti, a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, alienou por venda a TEREZINHA GONÇALVES, já qualificada, o **LOTE 01 DA QUADRA 07**, com área de 256,20 m² contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44m com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da matrícula nº 25.539. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 12 de março de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO (Bel. Fabricio Faustino de Proença).

Custas 60,00 VRCs - R\$ 11,58

AV-56-M-5.292 - Protocolo nº 80333 - Em 08 de maio de 2019 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício nº E-2182/2017/GIFUG/CT, em Curitiba-PR, pelo administrador da Caixa Econômica Federal - CAIXA sucessora do banco Nacional da Habitação - BNH, nos termos do decreto-lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora hipotecária da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, autoriza a proceder a **baixa da hipoteca** que onera a matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 12 DA QUADRA 08**. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 08 de maio de 2019. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).

Custas 63,00 VRCs - R\$ 12,16

AV-57-M-5.292 - Protocolo nº 87042 - Em 22 de dezembro de 2021 - **BAIXA DE HIPOTECA** - Procedo-se esta averbação nos termos do Ofício nº E-856/2009/GIFUGCT de Liberação de Hipoteca, emitido em 08 de abril de 2009, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do Banco Nacional de Habitação, nos termos do Decreto - Lei nº 2.291 de 21/11/1986, representada na forma de seu Estatuto, na qualidade de Credora Hipotecária da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, vem através desta autorizar a proceder a **BAIXA DA HIPOTECA** que onera na Matrícula nº 5.292, especificamente o **LOTE 13 da QUADRA 06**. Custas: 630 VRC = R\$ 136,71, Selo: R\$ 5,25, ISS: R\$ 4,10, Fundep: R\$ 6,84. Selo Funarpen: 1094V.8PqP2.bfej8-hk85Z.4zH8y. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de janeiro de 2022. O ESCRIVENTE JURAMENTADO (Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen).~

AV-58-M-5.292 - Protocolo nº 87043 - Em 22 de dezembro de 2021 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Certifico que conforme Escritura de Compra e Venda lavrado no Serviço Distrital do Município e Distrito de Jundiá do Sul-PR, Comarca de Ribeirão do Pinhal-PR em 09 de dezembro de 2021, às fls. 150/153, Livro 056, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, alienou por venda a **MANOEL CELSO DE CABRAL** e sua esposa

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

Comarca de Santo Antônio da Platina
do Brasil em um só lugar



(continuação da Matrícula Nº 5.292)

MARIA PEDROSO LOPES, o Lote nº 13 da Quadra 06, com área de 220,50 m², contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44 m, com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, tudo conforme R-1 da Matrícula nº 27.318. Custas: 60 VRC = R\$ 13,02, Selo: R\$ 5,25, Funrejus: R\$ 3,26, ISS: R\$ 0,39, Fundep: R\$ 0,65. Selo Funarpen: 1094V.8PqP2.bTj8-hkXXM.4zH8R. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 18 de janeiro de 2022. O ESCRIVENTE JURAMENTADO *Marcelo Guilhen* (Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen).~

AV-59-M-5.292 - Protocolo nº 87956 - Em 25 de abril de 2022 - **ABERTURA DE MATRÍCULA** - Certifico que conforme Ofício datado de 03 de março de 2022, devidamente assinado digitalmente pelo Escrevente Juramentado Vinicius Alexandre Ricci de Miranda (Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina-PR - PROJUDI), extraído dos autos sob nº 0001049-86.2020.8.16.0153, de Execução Fiscal - Dívida Ativa, o **Lote nº 06 da Quadra 05**, com área de 248,00 m², contendo uma casa de alvenaria de tijolos, tipo 1-44 m, com 44,40 m², objeto do R-3 e AV-6 da matrícula nº 5.292, foi **Matriculado sob número 27.388**, conforme seu AV-1. Custas: NIHIL. Selo Funarpen: 1094J.l6qPQ.4G9a2-Jpceh.J4woh. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 27 de abril de 2022. O ESCRIVENTE JURAMENTADO *Marcelo Guilhen* (Bel. Marcos Aurélio Pereira Guilhen).~

Av.-60/Mat-5.292, 13/02/2025.

AVERBAÇÃO

Procedo esta averbação nos termos da Escritura Pública lavrada no Tabelionato Ritti da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, em data de 10/02/2006, às fls. 088/091, livro nº 275, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, alienou por venda a **MAURA PEREIRA DA SILVA**, o **Lote nº 29 da Quadra 07**, com área de **210,00m² (duzentos e dez metros quadrados)**, contendo uma casa em alvenaria de tijolos tipo 1-44 m, com área de **44,40 m² (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados)**, objeto do R-3 e Av-6 desta matrícula, conforme R-1 da **matrícula nº 28.842**. Santo Antônio da Platina - PR, 13 de fevereiro de 2025. **WM**. O referido é verdade e dou fé. *William Moreira e Silva* (William Moreira e Silva - Escrevente Juramentado).

Av.-61/Mat-5.292, 13/02/2025.

AVERBAÇÃO

Procedo esta averbação nos termos da Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Santo Antônio da Platina - PR, em data de 29/07/2010, às fls. 100/102, livro nº 315, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, alienou por venda a **SIDNEI RIBEIRO DA SILVA** e **ROSELI DE OLIVEIRA DA SILVA**, o **Lote nº 08 da Quadra 07**, com área de **210,00m² (duzentos e dez metros quadrados)**, contendo uma casa em alvenaria de tijolos tipo 1-44 m, com área de **44,40m² (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados)**, objeto do R-3 e Av-6 desta matrícula, conforme R-1 da **matrícula nº 29.241**. Santo Antônio da Platina - PR, 13 de fevereiro de 2025. **WM**. O referido é verdade e dou fé. *William Moreira e Silva* (William Moreira e Silva - Escrevente Juramentado).

Av.-62/Mat-5.292, Prot. nº 99.425 de 22/01/2025.

ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO

Conforme requerimento passado em Santo Antônio da Platina - PR, em data de 09/01/2024, assinado por Sidnei Ribeiro da Silva, CPF nº 014.216.899-60, procedo a alteração do **NOME** da Faixa de Domínio, para **RUA VEREADOR JOSÉ RITTI**, conforme Lei nº 45/85, assinada pelo Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina - PR, José Afonso Junior. Custas: R\$ 106,38, sendo Emolumentos: VRC315,00 = a R\$ 87,26, ISS: R\$ 2,61, Fundep: R\$ 4,36 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Santo Antônio da Platina - PR, 10 de fevereiro de 2025. Selo digital: SFR12.

(continua no verso)

OBSERVAÇÕES:

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interino: BEL. FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA

ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCULA Nº

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

f

verso

REGISTRO GERAL

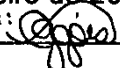
LIVRO Nº 2

Oficial Interino

q5zav.dzjDD-5leeq.1094q. GK. O referido é verdade e dou fé.  (Greice Kelly de Goes - Escrevente Juramentada).

Av.-63/Mat-5.292, Prot. nº 99.573 de 03/02/2025.

CANCELAMENTO

Conforme Ofício nº 13813/2024/DVDI, passado em Curitiba/PR, em data de 15/10/2024, representada por Paulo de Castro Campos - Diretor Administrativo Financeiro, e Jorge Luiz Lange - Presidente da Cohapar, procedo o **DESLIGAMENTO DA HIPOTECA** constante no R-5, e AV-20 desta matrícula. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: VRC630,00 = a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Santo Antônio da Platina - PR, 10 de fevereiro de 2025. Selo digital: SFR12.q5jav.dzjDD-Nlveq.1094q. GK. O referido é verdade e dou fé.  (Greice Kelly de Goes - Escrevente Juramentada).

Av.-64/Mat-5.292, 05/08/2025.

EX-OFFICIO

Procedo "ex-officio" esta averbação, nos termos do Artigo 213, I, "a" da Lei nº 6.015/1973, para retificar o contido no AV-63 acima, para constar que **DESLIGAMENTO DA HIPOTECA**, recai sobre o **LOTE nº 8, da QUADRA 7**. Documentos arquivados neste Ofício. Santo Antônio da Platina - PR, 05 de agosto de 2025. GK. O referido é verdade e dou fé.  (Greice Kelly de Goes - Escrevente Juramentada).

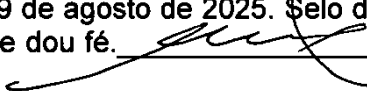
Av.-65/Mat-5.292, Prot. nº 101.490 de 18/07/2025.

AVERBAÇÃO

Procedo esta averbação nos termos da Escritura Pública lavrada no Tabelionato Ritti da Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, em data de 13/04/2023, às fls. 165/170, livro nº 508, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, alienou por venda a **FLORINDA VIEIRA; CLAUDETE APARECIDA**, o **Lote nº 09 da Quadra 08**, com área de **210,00m² (duzentos e dez metros quadrados)**, contendo uma casa em alvenaria de tijolos tipo 1-44 m, com área de **44,40m² (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados)**, objeto do R-3 e Av-6 desta matrícula, conforme R-1 da **matrícula nº 29.663**. Santo Antônio da Platina - PR, 18 de agosto de 2025. Selo digital: SFR11.qE6a7.dzjDD-8lfeq.1094q. GK. O referido é verdade e dou fé.  (Greice Kelly de Goes - Escrevente Juramentada).

Av.-66/Mat-5.292, Prot. nº 101.938 de 26/08/2025.

CANCELAMENTO

Conforme Ofício nº 14503/2025/DVDI, passado em Curitiba/PR, em data de 25/03/2025, assinado por Paulo de Castro Campos - Diretor Administrativo Financeiro, e Jorge Luiz Lange - Presidente da Cohapar, representando a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, CNPJ nº 76.592.807/0001-22, representando a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, procedo o **DESLIGAMENTO DA HIPOTECA** que recai sobre o **LOTE nº 31, da QUADRA 7**, constante no R-5, e AV-20 desta matrícula, passando o imóvel para a **matrícula sob nº 29.689**, deste Ofício. Custas: R\$ 196,48, sendo Emolumentos: VRC630,00 = a R\$ 174,51, ISS: R\$ 5,23, Fundep: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00. Santo Antônio da Platina - PR, 29 de agosto de 2025. Selo digital: SFR12.A5T6v.mOj29-x5UeA.1094q. **GB**. O referido é verdade e dou fé.  (Alcebíades Alves Filho - Substituto Legal).

R.-67/Mat-5.292, Prot. nº 105.146 de 22/05/2026.

PENHORA

Conforme Termo de Penhora, datado em 20/05/2026, expedido nos autos nº 0001116-80.2022.8.16.0153, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina - PR, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Junior, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** (CNPJ: 76.968.627/0001-00), executada:

OBSERVAÇÕES:

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Interino: BEL. FABRÍCIO FAUSTINO DE PROENÇA

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 5.292 f 17

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Agente Delegada William Moreira e Silva
Escrevente JuramentadoDistrito Santo Antônio da Platina

Urbano () C.P.M.

Município Santo Antônio da Platina

Rural () INCRA

Localização

NOELY APARECIDA DA SILVA (CPF: 565.212.009-68), procedo o registro da **PENHORA** sob os direitos no imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 2.237,32 (dois mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos). Documentos arquivados neste Ofício. Custas: R\$ 121,09, sendo Emolumentos: VRC378,00 = a R\$ 104,71, ISS: R\$ 3,14, Fundep: R\$ 5,23, Funrejus: R\$ 4,47 e Selo Funarpen: R\$ 8,00, a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do CNFE. Santo Antônio da Platina - PR, 26 de maio de 2026. Selo digital: SFR12.z5ZVv.dUUrS-6brLd.1094p. CV. O referido é verdade e dou fé. William Moreira e Silva (William Moreira e Silva - Escrevente Juramentado).

R.-68/Mat-5.292, Prot. nº 105.443 de 16/06/2026.
PENHORA

Conforme Termo de Penhora, datado em 08/06/2026, expedido nos autos nº 0002616-50.2023.8.16.0153, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Santo Antônio da Platina - PR, Dr. Djalma Aparecido Gaspar Dutra Junior, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR** (CNPJ: 76.968.627/0001-00), executados: **JOÃO MARCIANO DE MIRANDA** (CPF: 320.002.519-00), procedo o registro da **PENHORA** do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$ 1.858,57 (um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Documentos arquivados neste Ofício. Custas: R\$ 121,09, sendo Emolumentos: VRC378,00 = a R\$ 104,71, ISS: R\$ 3,14, Fundep: R\$ 5,23, Funrejus: R\$ 3,72 e Selo Funarpen: R\$ 8,00, a serem pagos no final do processo, conforme determina o artigo 555, §1º do CNFE. Santo Antônio da Platina - PR, 18 de junho de 2026. Selo digital: SFR12.E5mov.4IUEK-LqXLJ.1094p. CV. O referido é verdade e dou fé. William Moreira e Silva (William Moreira e Silva - Escrevente Juramentado).

Av.-69/Mat-5.292, Prot. nº 105.675 de 02/07/2026.
AVERBAÇÃO

Conforme Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no Tabelionato do Município e Comarca de Santo Antônio da Platina - PR, em data de 28/05/2026, às fls. 148/153, livro nº 553. Procedo esta averbação para constar que foi aberta uma nova matrícula registrada sob nº 30.179, deste Ofício, referente ao Lote nº 20, Quadra nº 7, com área de 210,00 metros. Custas: R\$ 21,03, sendo Emolumentos: VRC60,00 = a R\$ 16,62, ISS: R\$ 0,49, Fundep: R\$ 0,83 e Selo Funarpen: R\$ 1,00. Santo Antônio da Platina - PR, 15 de julho de 2026. Selo digital: SFR11.WEQR7.s3jss-eRIJP.1094q. BB. O referido é verdade e dou fé. Alcebades Alves Filho (Alcebades Alves Filho - Substituto Legal).

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Agente Delegada: Bel. Gisele Alves

ESTADO DO PARANÁ

(continua no verso)